



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

REGULAMENTO – FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, realizará o **FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO** obedecendo às disposições constantes no presente edital.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

01.1. A participação e a premiação das Quadrilhas no **FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO** serão regidas por este Edital e realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

01.2. O **FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO** será realizado nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2017**, na Avenida Manoel Marques, Centro de Jijoca de Jericoacoara.

01.3. As apresentações das quadrilhas acontecerão nas datas do item 01.2 com início, sempre, nos horários de 19h, podendo ocorrer alterações.

01.4. Somente poderão participar do **FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO** as Quadrilhas que já estiverem devidamente filiadas e com sua anuidade paga junto a **UNIÃO JUNINA DO CEARÁ** no ano de 2017.

01.4.1 As Quadrilhas terão que apresentar o seu comprovante de filiação e o número de inscrição na **UNIÃO JUNINA DO CEARÁ**, no ato da inscrição.

01.5. As 13 (quinze) quadrilhas juninas participantes do concurso serão escolhidas através de seleção realizada pela Comissão Organizadora, mediante inscrições e análise curricular.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.1. As inscrições das quadrilhas do **FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO** serão exclusivamente feitas por e-mail: nucleodearteeculturajijoca@gmail.com, no período de **13/06/2017 a 23/06/2017**.

02.1.1. As inscrições serão realizadas mediante o recebimento dos seguintes documentos, devidamente anexados ao formulário de inscrição (ANEXO I), via email.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

02.1.1.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada por um representante da quadrilha (padronizada pela Secretaria de Educação e Cultura de Jijoca de Jericoacoara) acompanhada do comprovante de filiação na UNIÃO JUNINA DO CEARÁ (item 01.4.1).

02.1.1.2. Formulário de Currículo (ANEXO II), contendo um breve histórico, títulos conseguidos em festivais e outros aspectos, etc., devidamente assinado e preenchido por um representante de cada quadrilha.

02.2. A inscrição é a aceitação tácita do conteúdo deste Edital.

02.3 A Comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer erro e/ou falha no envio do pedido de inscrição.

03. DA ANÁLISE CURRICULAR DAS QUADRILHAS:

03.1. A comissão organizadora do evento analisará todos os formulários de currículos entregue/enviados pelos representantes das quadrilhas.

03.2. A comissão organizadora do evento, no ato da análise dos formulários de currículos, confirmará a veracidade das informações constantes no formulário de currículo e ficha de inscrição.

03.2.1. Será desclassificada a quadrilha que omitir ou fornecer informações falsas no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou formulário de currículo.

03.2.2 A comissão organizadora divulgará até o dia 30/06/2017 no site: <http://www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br/> a relação das quadrilhas selecionadas.

04. DO SORTEIO, DOS HORÁRIOS E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS NOS DIAS DO EVENTO:

04.1. A ordem de apresentação de cada grupo (data e horário) será feita através de sorteio a ser realizado no dia 05/07/2017, no Núcleo de Arte Educação e Cultura-NAEC situado na Rua Edvã Esmerino S/N Centro, Jijoca de Jericoacoara, às 15:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

04.1.1. Cada grupo deve enviar um representante para a reunião. Caso o grupo não envie representante, a quadrilha ocupará os horários que sobrarem após o sorteio.

04.2. As datas e os horários de apresentação das quadrilhas serão obrigatoriamente definidos no sorteio, conforme item 04.1., deste edital, salvo hipóteses dos itens seguintes:

04.3. A Comissão Organizadora do Evento, poderá aceitar a permuta de datas e ou horários de apresentação, se realizadas pelas próprias quadrilhas, mediante a comunicação escrita e assinada pelos representantes das quadrilhas enviadas à Secretaria de Educação e Cultura até o dia **10/07/2017**, até às 11h.

04.4. A Comissão Organizadora do Evento, em casos excepcionais, poderá solicitar a antecipação e ou adiamento do horário da apresentação das quadrilhas.

04.4.1. A antecipação e ou adiamento dos horários previstos para apresentação das quadrilhas deverá ser previamente combinado com os representantes dos grupos.

04.5. No dia **18/07/2017** a Comissão Organizadora do Evento divulgará uma lista oficial, com as respectivas permutas de horários, com os nomes, as datas e os horários de apresentação de todas as quadrilhas que irão se apresentar no **FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO**.

04.5.1. A lista oficial será enviada por email a cada quadrilha classificada, para que tenham a ciência dos horários e das datas exatas de suas apresentações.

05. DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

05.1. As quadrilhas obrigatoriamente terão que se apresentar na concentração no mínimo com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para sua apresentação.

05.1.1. O representante de cada quadrilha terá que obrigatoriamente se dirigir a mesa de organização do evento, comunicando que já está devidamente concentrada no prazo (item 05.1).

05.1.1.1. A organização do evento entregará um comprovante ao representante das quadrilhas, atestando o horário da concentração das mesmas.

05.2. As quadrilhas deverão manter o estado de conservação em que encontraram os prédios públicos que se hospedarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

05.3. Os representantes das quadrilhas deverão receber do Presidente da mesa da organização do evento, 01 via do mapa de apuração das suas notas, devidamente assinado.

6. DA FORMAÇÃO DAS QUADRILHAS:

06.1. Para a apresentação das quadrilhas, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo como para o máximo, desde que respeitado o espaço de apresentação

07. DA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS:

07.1. Cada quadrilha terá o tempo máximo de 35 (trinta e cinco) minutos, incluindo neste tempo a encenação da apresentação do casamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí o grupo deverá perder 01 (um) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha anunciar o tempo da mesma. Cabe o direito a Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo a comissão julgadora.

08. DA ESCOLHA DO TIPO E DO TEMPO DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

08.1. As quadrilhas se responsabilizarão pela escolha do tipo de acompanhamento musical de sua preferência, podendo ser através de CD, conjunto musical (regional), DVD ou pen drive, em caso de mídia, deverá ser entregue no momento da apresentação.

09. DA COMISSÃO JULGADORA:

09.1. A Comissão Julgadora será formada de no mínimo 05(cinco) membros maiores de 18 (dezoito) anos, de renomado conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

sendo 01 (um) membro nomeado Presidente da Comissão Julgadora e outros 04 (quatro) nomeados como membros, todos pertencentes ao quadro de julgadores de quadrilhas da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

09.2. É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados as quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

09.3. Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada esta nota equivalente a menor nota que seria excluída.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso da ausência de 02 (dois) membros da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as notas de ambos os faltosos serão eliminadas (consideradas nulas), sendo considerada esta nota, equivalentes a menor e a maior nota que seriam excluídas.

09.4. A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

09.5. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03(três) notas restantes.

09.6. Os jurados atribuirão para cada subquesto julgado, notas em uma escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesto em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - 8,0 (oito).

09.7. - A falta de alguma nota em qualquer subquesto na planilha de votação, deverá ser aplicada ao subquesto em questão a nota máxima - 10 (dez).

09.8. A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá requisitar um ou mais funcionários públicos municipais de Jijoca de Jericoacoara junto à Prefeitura Municipal para secretariar a referida Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

10. DO JULGAMENTO:

10.1. Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

- 1 - QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
- 2 - MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
- 3 - RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.
- 4- CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
- 5 – REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

PARÁGRAFO ÚNICO- No quesito quadrilha cada grupo terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08(oito) passos tradicionais, sendo que, a sua não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesito coreografia.

10.2. As planilhas serão fornecidas pela UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

10.3. As planilhas deverão ser preenchidas no seu teor sem nenhum tipo de emenda ou rasura.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES:

11.1. Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:

1. NO QUESITO QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
2. NO QUESITO MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
3. NO QUESITO RAINHA- Animação; Desenvoltura; Figurino.
4. NO QUESITO CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
5. NO QUESITO REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

11.2. Depois de esgotados todos os critérios para desempate no quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será somando-se toda a planilha, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

§ 1º - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.

§ 2º - Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Noivo e Noiva será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO:

12.1. A Comissão Organizadora do Evento será formada por no mínimo 10 (dez) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal.

12.1.1. Dentre os membros da Comissão Organizadora será escolhido 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário.

12.1.2. A Comissão Organizadora do Evento será responsabilizada por toda a organização do Evento.

13. DA PREMIAÇÃO:

13.1. Será premiada a quadrilha que atingir a maior pontuação na soma total do quesito quadrilha.

13.1.1. Primeiro lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu.

13.1.2. Segundo Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) + troféu.

13.1.3. Terceiro Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + troféu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

13.1.4. Serão premiados os que atingirem as maiores pontuações na soma total dos seguintes quesitos:

13.2.1. Melhor Marcador: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.

13.2.2. Melhor Rainha: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.

13.2.3. Melhor Casal de Noivos: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + troféu.

13.2.4. Melhor Repertório Musical: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.

13.2.5. Melhor Casamento: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + troféu.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Entre a apresentação de uma quadrilha junina e outra haverá um intervalo de 10 minutos para montagem de cenário e acompanhamento musical do grupo seguinte.

14.1.2. Caso ultrapasse este tempo, as quadrilhas terão descontado de seu somatório final no quesito quadrilha 01 (um) ponto para cada minuto de atraso.

14.2. A quadrilha que não comparecer na concentração no horário estabelecido de 15 minutos antes da apresentação (de acordo com o item 05.1) estará oficialmente atrasada.

14.2.2. No caso de atraso de qualquer grupo de que trata item 05.1, será descontado 1 ponto para cada minuto de atraso no quesito quadrilha.

14.2.2.1. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de que trata o item 05.1, esta será considerada faltosa e terá sua pontuação zerada.

14.3. A Comissão Organizadora do Evento comunicará ao representante de cada quadrilha a penalidade, quando couber.

14.4. As quadrilhas que não cumprirem, as datas e os horários de apresentação estabelecido e divulgados na lista oficial, sem a aceitação, por escrito para a Comissão Organizadora do Evento, serão impedidas de participarem dos 02 (dois) próximos **JIJOCA JERI JUNINO** subsequentes.

14.4.1. Além da penalidade prevista no item anterior, a Comissão Organizadora do Evento, enviará a UNIÃO JUNINA DO CEARÁ um relatório acerca do descumprimento do Edital por parte da quadrilha.

14.5. Ficam impedidas de participarem do **FESTIVAL JIJOCA JERI JUNINO** as quadrilhas com punibilidade vigente, impostas em outros festivais de Jijoca de Jericoacoara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

15. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DA COMISSÃO JULGADORA:

15.1. Cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste Edital, sob pena de seus integrantes, não mais serem convidados a julgar quadrilhas no ano subsequente.

15.1.1. Em caso de descumprimento de horários e dispositivos deste Edital por parte de algum integrante da Comissão Julgadora, incorrerá em relatório emitido pela Comissão Organizadora do Evento a UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Este Edital será divulgado no: Site <http://www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br/>, No flanelógrafo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jijoca de Jericoacoara, do Núcleo de Arte Educação e Cultura-NAEC e da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

16.2. Não será permitido o uso de fogos de artifícios dentro do arraiá. O grupo que fizer o uso desses artifícios será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá se responsabilizar por uso de traque, chuveiro ou fumaça, desde que comunique a comissão do evento.

16.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento com base no Regulamento Único dos Festivais da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

Jijoca de Jericoacoara – CE, 13 de junho de 2017.

TONY THIAGO SOUZA FERREIRA

Secretário de Educação e Cultura

